

ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

Processo Administrativo nº: 8266/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Nome da OSC: INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - IBPG

CNPJ: 11.192.685/0001-31

Data da análise: 31/07/2026

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

Avaliar o Plano de Trabalho apresentado pela OSC conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

FATOR	PARÂMETROS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
A – Grau de adequação	Avaliar a adequação da proposta ao objeto e objetivos do presente Edital.	10 pontos	03 pontos
E - Experiência	Avaliar o tempo de funcionamento e expertise da instituição, na execução de atividades objetivas ou correlatas ao objeto apresentado neste Edital, por meio de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados que declarem a capacidade técnica da instituição em execuções pretéritas, além do referencial profissional do responsável técnico pela execução da parceria.	40 pontos	04 pontos
C – Capacidade Operacional	Avaliar a metodologia empregada na execução das tarefas, a infraestrutura física, de informática e logística, assim como a estrutura administrativa através de organograma e qualificação do pessoal.	30 pontos	22 pontos
P – Preço	Avaliar a economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurando a qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas de execução da parceria.	20 pontos	10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 pontos	39 pontos

The block contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left is a large, stylized signature. To its right are several smaller initials, including what appears to be 'A', 'P', and 'R'.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR A

Critério 01: Grau de adequação da proposta ao objeto e objetivos do presente Edital (até 10 pontos)

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
1 - Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.	Dissertação do histórico da OSC demonstrando o seu nível de conhecimento e expertise sobre a área do objeto do edital (premiações, destaque em noticiários, reconhecimento público, congressos, seminários, entre outros) com indicação de atividades na área ou ações similares com o público-alvo. (a.1) atende totalmente (10 pontos): quando apresentar, em conjunto com a dissertação, 03 (três) ou mais comprovantes de reconhecimento público das suas atividades (premiações em congressos, seminários, destaque em noticiários ou similar); (a.2) atende parcialmente (05 pontos): quando apresentar, em conjunto com a dissertação, até 02 (dois) comprovante (s) de reconhecimento público das suas atividades (premiações em congressos, seminários, destaque em noticiários ou similar); (a.3) atende sem comprovação (03 pontos): quando apresentar apenas dissertação em texto corrido, fluente e coeso, demonstrando expertise na área e conhecimento do problema, porém, sem apresentar comprovante de reconhecimento público; (a.4) não atende 0 pontos: Quando a dissertação for confusa e incoerente, sem demonstrar expertise na área ou conhecimento aprofundado do problema, e não houver comprovação de reconhecimento público, o trabalho será considerado insuficiente	10 pontos	03 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 1 =			03 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

A Organização da Sociedade Civil apresentou dissertação do histórico institucional, demonstrando conhecimento, experiência e capacidade técnica relacionados ao objeto do Chamamento Público. Contudo, não apresentou documentos comprobatórios de reconhecimento público de suas atividades, tais como premiações, publicações em veículos oficiais ou de comunicação, homenagens, títulos ou outros meios idôneos previstos na metodologia de avaliação do Edital. Dessa forma, embora a dissertação demonstre expertise e conhecimento sobre a área de

atuação, não houve comprovação documental de reconhecimento público, razão pela qual a OSC atende ao critério apenas parcialmente, fazendo jus à pontuação de **03 (três) pontos**.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR E

Critério 02: Experiência da Organização na execução do objeto referido, ou de natureza semelhante (até 40 pontos)

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i) - Experiência da OSC correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	zero ponto: quando a organização comprovar menos 01 (um) ano de experiência; 05 pontos: quando a organização comprovar experiência de 1 (um) ano; 10 pontos: quando a organização comprovar experiência superior a 1 (um) ano até 3 (três) anos; 15 pontos: quando a organização comprovar experiência superior a 3 (três) anos;	15 pontos	0 ponto
(ii) - Experiência da OSC correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante	zero ponto: quando a organização não apresentar ao menos 01 (um) instrumento de comprovação de capacidade técnica; 04 pontos: Apresentação pela organização de 1(um) a 03 (três) instrumentos de comprovação de capacidade técnica; ou 10 pontos: Apresentação pela organização de quantidade superior a 3(três) até 5 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica; 15 pontos: Apresentação pela organização de quantidade superior a 5 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica;	15 pontos	04 pontos
(iii) - Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado na proposta),	zero ponto: Menos de 1 (um) ano de experiência comprovada; 01 ponto: De 1 (um) a 3(três) anos de experiência comprovada;	05 pontos	0 ponto

demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	03 pontos: Experiência comprovada superior a 3 (três) anos até 5 (cinco) anos; 05 pontos: Experiência comprovada superior a 5 (cinco) anos.		
(iv) Experiência da Organização da Sociedade Civil quanto a atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados	zero ponto: Execução do objeto (ou similar) mais recente realizado há mais de 10 anos; 02 pontos: Execução do objeto (ou similar) mais recente realizado a mais de 5 até 10 anos; 03 pontos: Trabalho mais recente realizado nos últimos 5 anos. 05 pontos: Trabalho mais recente realizado nos últimos 3 anos.	05 pontos	0 ponto

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 2 =

04 Pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

- (i) A Organização da Sociedade Civil apresentou 03 (três) atestados de capacidade técnica, constantes às páginas 43, 44 e 45 da proposta, os quais demonstram a execução de objetos compatíveis com a natureza da parceria. Todavia, após análise dos períodos de execução constantes nos referidos documentos, verificou-se que o tempo de experiência efetivamente comprovado não perfaz 01 (um) ano, requisito mínimo estabelecido na metodologia de pontuação do Edital para atribuição de pontuação neste subcritério. Dessa forma, embora os documentos sejam aptos a demonstrar a execução de atividades correlatas, não comprovam o período mínimo de experiência exigido, razão pela qual a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de **0 (zero) ponto**.
- (ii) A Organização da Sociedade Civil apresentou quantidade superior a 05 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica. Entretanto, após análise individualizada da documentação, a Comissão de Seleção verificou que apenas 03 (três) instrumentos comprovam a execução de objeto compatível ou de natureza semelhante ao objeto deste Chamamento Público. Os demais documentos não evidenciam experiência relacionada à execução da parceria, razão pela qual não foram considerados para fins de pontuação, em observância aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório. Assim, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de **04 (quatro) pontos**, correspondente à apresentação de 01 (um) a 03 (três) instrumentos aptos.
- (iii) A Organização da Sociedade Civil apresentou a indicação do responsável técnico, acompanhada de currículo acadêmico e profissional, bem como do respectivo diploma de formação. Contudo, o critério de avaliação exige, além da indicação do profissional, a comprovação de sua experiência na execução do objeto da parceria mediante apresentação de certidões e/ou atestados. Não foram apresentados documentos hábeis que comprovem a experiência profissional exigida, impossibilitando a aferição do período de atuação e da notória competência requerida pelo Edital. Dessa forma, em observância aos



princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de **0 (zero) ponto** neste subcritério.

- (iv) A Organização da Sociedade Civil apresentou quantidade superior a 05 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica. Entretanto, após análise da documentação, verificou-se que apenas 03 (três) deles demonstram a execução de objeto compatível ou de natureza semelhante ao objeto deste Chamamento Público, sendo os demais desconsiderados por ausência de pertinência temática. Ademais, os três instrumentos aptos comprovam a execução de serviços realizada há mais de 10 (dez) anos, não atendendo ao requisito de atualidade estabelecido na metodologia de pontuação do Edital. Dessa forma, considerando que a experiência correlata mais recente comprovada é superior a 10 (dez) anos, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de **0 (zero) ponto**, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR C

Critério 03: Capacidade Operacional: Avaliação da metodologia empregada na execução das tarefas e logística, assim como a estrutura administrativa (até 30 pontos)

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i) - Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada e estruturação do plano de ação	<u>Apresentação de sugestão de Plano de Ação</u> para melhor execução do objeto, contendo, no mínimo: 1. Proposição de atividades a serem executadas, motivação da escolha de cada atividade, e detalhamento minucioso de cada uma das atividades; 2. Metas a serem atingidas; 3. Etapas de execução do objeto relacionando-as com as tarefas e atividades a serem desenvolvidas; 4. Meios de verificação do cumprimento de cada meta; 5. Demonstração da função de cada profissional indicado no organograma do projeto na consecução das metas; 6. Indicadores para aferir o cumprimento das metas; 7. Prazos para a execução das atividades e entrega de produtos; 8. Alternativas para soluções de possíveis problemas na execução. (a.1) atende plenamente todos os 08 (oito) itens – 15 pontos; (a.2) atende plenamente ao menos 07 (sete) itens – 12 pontos; (a.3) atende plenamente ao menos 06 (seis) itens – 10 pontos; (a.4) atende plenamente ao menos 05 (cinco) itens - 5 pontos; (a.5) atende plenamente ao menos 04 (quatro) itens - 4 pontos; (a.6) atende plenamente ao menos 03 (três) itens - 3 pontos.	15 pontos	12 pontos

	(a.7) atende plenamente ao menos 02 (dois) itens – 2 pontos. (a.8) atende plenamente ao menos 01 (um) item – 1 pontos. (a.9) não atende a nenhum item – 0 pontos.		
(ii) - Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil, para apoiar a equipe que executará as atividades.	a) Detalhamento da sua infraestrutura física local (1. equipamentos, 2. mobília, 3. imóveis) para eventual apoio a execução do objeto, apresentando quando o caso: contratos, fotos, notas fiscais de serviços, entre outros. Pontuação máxima - 5 (cinco) pontos: (a.1) atende plenamente os 03 (três) itens - 05 pontos (a.2) atende plenamente ao menos 02 (dois) itens – 03 pontos (a.3) atende plenamente ao menos 01 (um) item - 01 ponto (a.4) não apresentou nenhum dos itens – 0 ponto; b) Detalhamento de seu quadro técnico e/ou administrativo (atual) que possa garantir pronto e eventual apoio à equipe executora e ao público-alvo, apresentando quando o caso, currículo, diplomas, certificados entre outros que demonstre a capacidade operacional técnica já existente na estrutura da OSC. Pontuação máxima - 5 (cinco) pontos: (b.1) Possuir ao menos 03 técnicos relacionados ao objeto da parceria e/ou 05 administrativos – 5 pontos (b.2) Possuir ao menos 02 técnicos relacionados ao objeto da parceria e/ou 03 administrativos – 3 pontos (b.3) Possuir ao menos 01 técnico relacionado ao objeto da parceria e/ou 02 administrativos - 1 ponto (b.4) não possuir nenhum técnico e menos de 02 administrativos – 0 ponto; c) Detalhamento dos recursos de informática (1. Hardware e 2. Software) existentes e atualmente utilizados pela	15 pontos	10 pontos

	OSC no suporte de suas atividades cotidianas, que eventualmente possam apoiar a execução da parceria. Pontuação máxima - 5 (cinco) pontos: (c.1) atende plenamente aos 02 (dois) itens – 05 pontos (c.2) atende ao menos 01 (um) item – 03 pontos (c.3) não atende – 0 ponto.		
--	---	--	--

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 3 =

22 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

(i) A Organização da Sociedade Civil apresentou Plano de Ação estruturado e compatível com as exigências do Edital, contemplando de forma integrada a proposição e o detalhamento das atividades, as metas a serem atingidas, as etapas de execução, os meios de verificação do cumprimento das metas, as atribuições dos profissionais constantes do organograma, os indicadores de desempenho, os prazos para execução das atividades e entrega dos produtos, bem como as alternativas para mitigação de riscos e solução de possíveis problemas durante a execução da parceria. Entretanto, embora a proposta apresente indicadores de desempenho contendo fórmula de aferição, meta numérica e periodicidade de monitoramento, não estabelece a correlação entre os indicadores apresentados e as metas previstas no Plano de Ação, inexistindo demonstração objetiva de quais indicadores serão utilizados para aferir o cumprimento de cada meta proposta. Dessa forma, considera-se que o requisito previsto no item 6 – Indicadores para aferir o cumprimento das metas não foi atendido plenamente. Assim, considerando que a proposta atende plenamente a 07 (sete) dos 08 (oito) requisitos previstos no critério de avaliação, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 12 (doze) pontos.

- 1) Proposição das atividades, motivação da escolha e detalhamento das atividades – págs. 368 e 369;
- 2) Metas a serem atingidas – págs. 369 e 370;
- 3) Etapas de execução relacionadas às tarefas e atividades – pág. 370;
- 4) Meios de verificação do cumprimento das metas – pág. 371;
- 5) Demonstração das atribuições dos profissionais constantes do organograma – págs. 371 e 372;
- 6) Indicadores para aferição do cumprimento das metas – págs. 372 e 373. A proposta apresenta indicadores de desempenho, porém não estabelece a vinculação entre cada indicador e as respectivas metas previstas no Plano de Ação, impossibilitando aferir objetivamente o cumprimento de cada meta.
- 7) Prazos para execução das atividades e entrega dos produtos – pág. 373;
- 8) Alternativas para solução de possíveis problemas na execução – pág. 374.

(ii)

- a) A Organização da Sociedade Civil descreveu a infraestrutura física, os equipamentos, o mobiliário e os imóveis destinados ao apoio da execução da parceria. Entretanto, não apresentou documentação comprobatória capaz de evidenciar a efetiva disponibilidade dos itens informados, conforme exigido na metodologia de avaliação do Edital. Dessa forma, a simples descrição da infraestrutura, desacompanhada de elementos comprobatórios, não permite à Comissão de Seleção aferir objetivamente o atendimento ao requisito previsto neste subcritério, razão pela qual a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 0 (zero) ponto.

- b) A Organização da Sociedade Civil apresentou composição da equipe técnica e administrativa destinada à execução da parceria, comprovando a disponibilidade de 03 (três) profissionais técnicos e 05 (cinco) profissionais administrativos, em quantidade compatível com a pontuação máxima prevista na metodologia de avaliação do Edital. Dessa forma, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 05 (cinco) pontos. Págs. 375 e 376.
- c) A Organização da Sociedade Civil apresentou detalhamento dos recursos de informática disponíveis para apoio à execução da parceria, contemplando equipamentos de hardware e soluções de software compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho, atendendo integralmente ao requisito estabelecido na metodologia de avaliação do Edital. Dessa forma, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 05 (cinco) pontos. Pág. 376.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR P

Critério 04: Adequação da proposta ao valor de referência constante do Termo de Referência, com menção expressa ao valor global da proposta (até 20 pontos)

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
4.1 - Quanto maior, menor será a sua pontuação. Preço/Valor de referência	Serão sumariamente desclassificadas as propostas em cujas planilhas haja a exclusão, redução ou inclusão de qualquer item previsto da Planilha de Preços Orientativa, sem que haja minuciosa justificativa para tanto. 0 pontos: Maior que o Valor de referência; 10 pontos: Igual ou até 10 % (dez por cento) exclusive, mais baixo do que o Valor de referência; 20 pontos: Mais de 10% (dez por cento) mais baixo do que o Valor de referência	20 pontos	10 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 4 =			10 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

A Organização da Sociedade Civil apresentou proposta financeira no valor global de R\$ 12.041.079,13, acompanhada da Planilha de Custos e Formação de Preços, elaborada em conformidade com os parâmetros e modelos previstos na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, atendendo ao disposto no subitem 10.1.2 do Edital. A análise da documentação evidenciou que a proposta financeira atende às exigências formais

estabelecidas no instrumento convocatório, permitindo a verificação da composição dos custos, da memória de cálculo e da exequibilidade dos valores apresentados.

Considerando o valor global ofertado, verifica-se que o desconto apresentado em relação ao valor de referência da Administração é igual ou inferior a 10% (dez por cento), enquadrando-se na faixa de pontuação prevista na metodologia de avaliação para este critério. Dessa forma, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 10 (dez) pontos.

PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA (1+2+3+4) = 39 Pontos

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta apresentada pela OSC **INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - IBPG**, inscrita no **CNPJ: 11.192.685/0001-31**, não atende aos critérios estabelecidos no Edital.

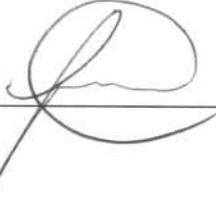
Recomenda-se:

- ☐ Aprovação sem ressalvas
- ☐ Aprovação com recomendações
- ☐ Solicitação de ajustes
- ☒ Desclassificação

4. RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

Nome: Lucas Corrêa de Alcantara Menezes

Matrícula n.º 113.532

Assinatura: 

Nome: Lucas de Lima Farto Fernandes

Matrícula n.º 113.533

Assinatura: 

Nome: Ruan Silva

Matrícula n.º 109.733

Assinatura: 

Nome: Lucas Siqueira Cole Nascimento

Matrícula n.º 114.174

Assinatura: 

Nome: Glaugo da Silva Bezerra

Matricula n.º 6612

Assinatura: _____

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized, with a large, sweeping 'G' and 'B'.A small, handwritten mark in black ink, resembling a stylized 'P' or 'R'.A small, handwritten mark in black ink, resembling a stylized 'L' or 'A'.